



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE LAVRAS / 2ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº: 0023291-15-2020.8.13.0382.

CLASSE: AÇÃO PENAL/PROCEDIMENTO ESPECIAL – LEI DE TÓXICOS

AUTOR: Ministério Público de Minas Gerais

RÉUS: Leonardo Rafael de Faria e outros.

VÍTIMA: SOCIEDADE.

CERTIDÃO

Certifico, em atendimento a requerimento do Dr Marcos de Paulo Silva Oliveira que o sentenciado LEONARDO RAFAEL DE FARIA foi processado pelo Ministério Público Estadual, como incurso no artigo nos artigos 33 e 40, V, da Lei 11343/2006 c/c artigo 2º da Lei 12850/2013. Foi condenado em primeira instância às penas de 10 anos de reclusão e 710 dias-multa, em regime prisional fechado. Certifico mais que em segundo grau foi absolvido das imputações relacionadas ao tráfico ilícito de entorpecentes; sendo-lhe, todavia, aplicada a seguinte penalidade definitiva por integrar organização criminosa: pena de 3 anos de reclusão e 10 dias-multa, em regime aberto, a qual substituída por duas penas restritivas de direitos, consistentes em prestação pecuniária de 01 salário mínimo e prestação de serviços à comunidade, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação. **Certifico, finalmente, que a decisão transitou livremente em julgado no dia 25.03.2024.** O Referido é Verdade. Dou Fé. Lavras, 14 de junho de 2024.

WILLIAM DOUGLAS CUNHA
Oficial Judiciário

William Douglas Cunha
Oficial Judiciário
Matric. PJP/167